

PORTARIA Nº 3.651/SIA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre, operador do Aeroporto Salgado Filho - Porto Alegre /RS (SBPA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo do 00058.021519/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 10/SBPA/2018 à Fraport Brasil S. A. Aeroporto de Porto Alegre, operador do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (SBPA).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4E;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 11: VFR / IFR – Cat II – diurna/noturna;

Cabeceira 29: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d) Autorizações de Operações Especiais: não há.

e) Nível de proteção contraincêndio existente: 9 (nove); [\(Redação dada pela Portaria nº 2.936/SIA, de 22.10.2020\)](#)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.294/SIA, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017, Seção 1, página 197.

GIOVANO PALMA